



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 268, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. Valceni Silva dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe R, matrícula 105, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **7.482** (sete mil quatrocentos e oitenta e dois) dias, correspondente a 20 (vinte) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, de acordo com a Certidão de protocolo n. 23001240.1.00017/22-5, emitida em 26/07/2022, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/01/1984 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí;
- b) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 02 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito